

## ANEXO VI - ALTERAÇÕES DE ATRIBUTOS DE AÇÕES EM PROGRAMAS EXISTENTES

DE	PARA	JUSTIFICATIVA
<b>OBJETIVO:</b> Viabilizar espaços para o atendimento integrado do Pró-Paz Integrado.	<b>OBJETIVO:</b> Viabilizar espaços para o atendimento integrado de crianças, adolescentes e mulheres em situação de violência.	
<b>AÇÃO:</b> MOVER - Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes <b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações de capacitação aos operadores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGDCA, para o fortalecimento da política de atendimento socioeducativo às crianças e adolescentes. <b>PRODUTO:</b> Pessoa Capacitada	<b>OBJETIVO:</b> Qualificar operadores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes - SGDCA. <b>PRODUTO:</b> Pessoa Qualificada	Estabelecer maior clareza ao objetivo da ação e permitir melhor correlação ao respectivo produto.
<b>AÇÃO:</b> Pró-Paz Espaço da Juventude <b>OBJETIVO:</b> Congregar ações sócio-educativas em um espaço físico para o desenvolvimento da política da juventude.	<b>AÇÃO:</b> Pró-Paz Juventude <b>OBJETIVO:</b> Congregar ações sócio-educativas e culturais para o desenvolvimento da política da juventude.	A alteração permitirá a congregação de todas as ações relacionadas ao atendimento específico de jovens atendidos pelo programa, no que diz respeito à capacitação, promoção de diálogos permanentes e manutenções de espaços, anteriormente desenvolvidas por meio das ações Pró-Paz Encontros de Juventude, Pró-Paz Espaço da Juventude e Pró-Paz Jovem Trabalhador, sem prejuízo às respectivas execuções.
<b>PROGRAMA:</b> PROTEÇÃO SOCIAL NO SUAS		
<b>AÇÃO:</b> Apoio ao Desenvolvimento da Gestão do SUAS	<b>AÇÃO:</b> Apoio ao Desenvolvimento da Gestão do SUAS e SINASE	Para atender a incorporação de atividades da FASEPA, considerando a exclusão do Programa Atendimento Socioeducativo, acrescentou-se o termo SINASE.
<b>AÇÃO:</b> Implantação de Unidades Regionais de Assistência Social <b>OBJETIVO:</b> Descentralizar a gestão estadual do SUAS nos polos regionais.	<b>OBJETIVO:</b> Descentralizar a gestão estadual do SUAS e SINASE nos polos regionais.	Para atender a incorporação de atividades da FASEPA tendo em vista a exclusão do Programa Atendimento Socioeducativo, acrescentou-se o termo SINASE.
<b>AÇÃO:</b> Implementação das Ações de Alta Complexidade <b>OBJETIVO:</b> Realizar o atendimento integral aos usuários das unidades de acolhimento.	<b>OBJETIVO:</b> Realizar o atendimento integral aos usuários das unidades de acolhimento e internação.	Para atender a incorporação das atividades da FASEPA, considerando a exclusão do Programa Atendimento Socioeducativo, foi alterado o objetivo.
<b>PROGRAMA:</b> REVITALIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL		
<b>AÇÃO:</b> Implantação do Espaço Cultural Jardim das Palmas <b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> Unidade	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> Percentual	Objetiva-se maior controle da ação de forma a considerar as etapas específicas de execução.
<b>AÇÃO:</b> Implantação do Parque da Soledade <b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> Unidade	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> Percentual	Objetiva-se maior controle da ação de forma a considerar as etapas específicas de execução.
<b>AÇÃO:</b> Implantação do Parque do Utinga <b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> Unidade	<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> Percentual	Objetiva-se maior controle da ação de forma a considerar as etapas específicas de execução.
<b>AÇÃO:</b> Implementação de Ações de Pesquisa e Inventário do Patrimônio Cultural <b>OBJETIVO:</b> Identificar o patrimônio cultural do Estado do Pará.	<b>AÇÃO:</b> Implementação de Ações de Pesquisa Cultural <b>OBJETIVO:</b> Identificar bens e expressões culturais do Estado do Pará.	As alterações objetivam contribuir para maior ampliação da ação já que o atual escopo da ação está associado ao mapeamento. A referida adequação possibilitará maior amplitude aos objetivos de modo a refletir na sua operacionalização e eficácia.
<b>PROGRAMA:</b> SANEAMENTO É VIDA		
<b>AÇÃO:</b> Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água <b>OBJETIVO:</b> Expandir a cobertura e o atendimento de abastecimento de água em áreas urbanas	<b>AÇÃO:</b> Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água <b>OBJETIVO:</b> Proporcionar condições adequadas de abastecimento de água	No sentido de fortalecer a execução e melhorar o monitoramento, as atividades de implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água foram agregadas em uma única ação denominada de Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água.
<b>AÇÃO:</b> Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário <b>OBJETIVO:</b> Expandir a cobertura e atendimento de esgotamento sanitário em áreas urbanas	<b>AÇÃO:</b> Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário <b>OBJETIVO:</b> Proporcionar condições adequadas de esgotamento sanitário	No sentido de fortalecer a execução e melhorar o monitoramento, as atividades de implantação e ampliação de sistemas de esgotamento sanitário foram agregadas em uma única ação denominada de Implantação e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário.
<b>AÇÃO:</b> Elaboração de Planos Diretores Municipais de Saneamento Básico <b>OBJETIVO:</b> Subsidiar tecnicamente os municípios em ações de investimento em saneamento básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos). <b>PRODUTO:</b> Plano Elaborado	<b>AÇÃO:</b> Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico <b>OBJETIVO:</b> Subsidiar tecnicamente os municípios na elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos) <b>PRODUTO:</b> Município Atendido	A nova formulação da ação expressa com mais fidelidade o que se propõe com a sua execução, permitindo melhor acompanhamento e monitoramento da mesma, sem comprometer as metas estabelecidas.
<b>PROGRAMA:</b> SEGURANÇA NO TRÂNSITO		
<b>AÇÃO:</b> Construção de Agências do DETRAN no Interior	<b>AÇÃO:</b> Construção de Circunscrições Regionais de Trânsito - CIRETRAN no Interior	A proposta visa adequar a denominação da ação, com base na Portaria N° 210/2012-DG/CDRH, DE 31.01.2012.